

ATO N.º 004/2024

Súmula: Dispõe sobre o período de recesso de final de Ano.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Basketball, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do art. 9º, do CBJD;

CONSIDERANDO os termos da Lei n 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), que suspende os prazos processuais na forma prevista em seu art. 220; e;

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso, no âmbito da Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Basketball, Estado do Paraná no período de **20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, o expediente forense.

Parágrafo Único. No período indicado não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva podendo eventuais solicitações de urgência serem encaminhadas mediante utilização de correspondência eletrônica remetida ao e-mail: secretariatjdbasquete@basqueteparana.com.br.

Art. 2º Ficam suspensos no período de **20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, os prazos processuais a realização de sessões de julgamento, a publicação de acórdãos, decisões e editais, bem como a intimação de partes ou advogados.

Parágrafo Único: A suspensão de que trata este Ato alcança eventuais procedimentos administrativos em curso.

Art. 3º Os prazos processuais eventualmente vencidos no curso da suspensão dos prazos processuais, incluindo eventuais denúncias por parte da Procuradoria do TJD, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no site da FPRB, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.



Guilherme Locatelli
Presidente do TJD – FPrB